

GASMIG – COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS

COMPANHIA ABERTA
NIRE 3130000581-0
CNPJ/MF nº 22.261.473/0001-85

FATO RELEVANTE

CONCLUSÃO DA REVISÃO TARIFÁRIA

A GASMIG – COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS (“GASMIG” ou “Companhia”), companhia aberta, vem a público informar, nos termos da Resolução CVM nº 44 de 23/08/2021, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e ao mercado em geral, que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais – SEDE MG (“SEDE”), órgão estadual responsável pela regulação e homologação das tarifas do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado, publicou na imprensa oficial do Estado, no jornal Minas Gerais, na data de 28 de abril de 2022, a conclusão da revisão tarifária do serviço de distribuição de gás natural canalizado.

A Resolução SEDE nº 21, de 27 de abril de 2022, aprovou:

- a taxa de custo de capital de 8,71% a.a.;
- a receita requerida para o ciclo 2022-2026;
- a margem média de R\$ 0,6626/m³;
- o índice de reposicionamento tarifário ordinário médio de -10,05% sobre as margens vigentes desde fevereiro de 2022; e
- a nova estrutura tarifária para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

Seus efeitos são retroativos a fevereiro de 2022 e as diferenças das margens aprovadas em relação às margens vigentes serão captadas pela conta compensatória entre 1º de fevereiro de 2022 e a homologação do reajuste tarifário com as margens aprovadas pela resolução citada.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

Gilberto Moura Valle Filho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores